



## RESOLUÇÃO Nº 75 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

Define atribuições e prazos para a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2007 no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 15/2004, de 15 de dezembro de 2004, que estabelece normas sobre composição e apresentação das prestações de contas de exercício financeiro dos administradores e gestores dos órgãos da administração direta estadual.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam as Unidades Administrativas relacionadas no Anexo I desta Resolução, responsáveis pela identificação, consolidação, análise e apresentação de informações definidas de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 15/2004, de 15 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 1º O acompanhamento da execução dos trabalhos de que trata o Anexo I, é de responsabilidade do titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

§ 2º O prazo para as Unidades Administrativas identificadas no Anexo I apresentarem os relatórios à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças é até 10 de março de 2008.

**Art. 2º** Compete à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças submeter a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2007 ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, até 24 de março de 2008.

**Art. 3º** A partir da publicação desta Resolução, até a entrega da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias em todas as unidades administrativas desta Secretaria.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, em Belo Horizonte, aos 18 de fevereiro de 2008.

**Dilzon Luiz de Melo**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana



## ANEXO I

Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e documentos exigidos pela Instrução Normativa nº 15/2004, de 15 de dezembro de 2004, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1471  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA

| Documento/Título I/Capítulo II |              |                       | Responsável  |
|--------------------------------|--------------|-----------------------|--|
| Artigo                         | Inciso       | Alínea                | Unidade Administrativa                                 |
| 3º                             | I            | a,b,c,d               | Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional |
| 3º                             | II           | a,b,f,g,h,i,j,k,l,m,n | Diretoria de Contabilidade e Finanças                  |
| 3º                             | II           | c,d,e                 | Diretoria de Gestão                                    |
| 4º                             | I a VIII     |                       | Diretoria de Contabilidade e Finanças                  |
| 4º                             | IX           |                       | Diretoria de Planejamento e Modernização Institucional |
| 4º                             | X            |                       | Diretoria de Gestão                                    |
| 4º                             | XI a XIX     |                       | Diretoria de Contabilidade e Finanças                  |
| 4º                             | XX           |                       | Gabinete   |
| Título II                      |              |                       | Responsável  |
| Artigo                         | Inciso       | Alínea                | Unidade Administrativa                                 |
| 6º                             | I a VI, § 1º |                       | Auditoria Setorial                                     |
| Título III                     |              |                       | Responsável  |
| Artigo                         | Inciso       | Alínea                | Unidade Administrativa                                 |
| 7º                             | I            |                       | Gabinete   |
| 7º                             | III          |                       | Diretoria de Gestão                                    |
| 7º                             | IV           |                       | Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças    |